



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ORDEM Nº 09/2021, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE, STREAMING PARA TRANSMISSÃO DE VÍDEOS, REFERENTE À CARTA CONVITE Nº 08/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2017.

Quarto Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, relativo ao Contrato Administrativo nº 17/2017, Processo n.º 22/2017 e Carta Convite nº 08/2017, cujo objeto dispõe sobre a prestação de serviços especializados em desenvolvimento de website e streaming para transmissão de vídeos, que entre si celebraram a Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra – SP, e a Empresa SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA Ltda.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA, SP, com endereço no Largo da Matriz N. Sra. dos Prazeres, 147 - Centro – Itapeçerica da Serra – SP – CEP 06850-730, inscrita no CNPJ sob o nº 03.649.482/0001-01, representada por seu Presidente o Vereador Valdemir dos Santos Oliveira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 29.924.702-8, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 739.574.455-15, residente e domiciliado na Rua Jose Vaz Domingues, 28, Bairro da Lagoa, Município de Itapeçerica da Serra – SP, CEP 06860-372.

CONTRATADA: SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.982.416/0001-07, com sede na Travessa Nossa Senhora do Carmo, 59 – Jardim Europa – Piracicaba – SP – CEP. 13416-400, representada neste ato por seu sócio e administrador Sérgio Rinaldi Rolim, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 365.038.868-53, residente e domiciliado à Rua Campos Salles, 1211 – Bairro Cidade Jardim – Piracicaba – SP – CEP 13416-310.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

As instituições acima qualificadas acordam, ajustam e firmam o QUARTO TERMO ADITIVO ao contrato nº 17/2017, precedido pelo Processo Administrativo nº 22/2017 e pelo Convite nº 08/2017, Aditivo ordem nº 09/2019, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado por mais 03 meses o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 28/07/2021 a 27/10/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE DOS PREÇOS

Não haverá reajuste, permanecendo o valor do Terceiro Aditivo, sendo:

Valor Global: R\$ 19.837,14 – (dezenove mil oitocentos e trinta e sete reais e quatorze centavos).

Valor do Presente Aditivo: R\$ 4.959,30 (quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos).

Valor Mensal: R\$ 1653,10 – (um mil seiscentos e cinquenta e três reais e dez centavos).



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Itapeçerica da Serra, 26 de julho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Presidente - Valdemir dos Santos Oliveira

SINO CONSULTORIA E
INFORMATICA
LTDA:56982416000107

Assinado de forma digital por
SINO CONSULTORIA E
INFORMATICA
LTDA:56982416000107
Dados: 2021.07.28 11:12:01 -03'00'

SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA EPP

Sérgio Rinaldi Rolim - Sócio Administrador

Testemunhas:

Fabio Mauricio Branco
RG nº 20.208.340-8

Tatiane Luci Cremm
RG nº 42.741.238-9